



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 252/2013

Protocolo 2013.01.313.019

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

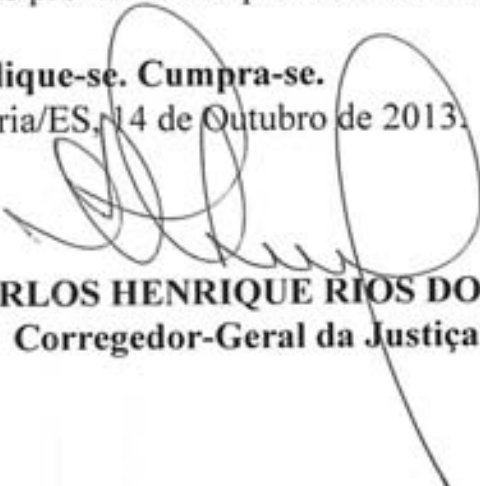
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 287/2013-SEC da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a INUTILIZAÇÃO dos Selos do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Crixás/GO.

- **Certidão** (196 Unid.)0226B012605 a 0226B012800
- **Reconhecimento de Firma** (00 Unid.)
- **Autenticação** (45 Uni.)0226B023506 a 0226B023550
- **Selo Verde/Padrão** (1.010 Unid.)0226B017091 a 0226B018100
- **Isento** (266 Unid.)0226B000735 a 0226B000800
.....0226B000901 a 0226B001100

RECOMENDO aos Juizes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supra citado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 14 de Outubro de 2013.


DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça